

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI
DESPACHOS: LISTA 771

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6037.2020/0002293-1 - (Comunicações Administrativas:
Memorando)

Despacho Deferido
Interessado: Coordenadoria de Projetos e Obras (SUB-FB/CPO)

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de alteração no gradil da Igreja de Nossa Senhora do Ó, localizada no Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, ambos (edificação e traçado urbano) tombados pela Resolução 46/CONPRESP/1992, conforme projeto apresentado (SEI 035492835), com a seguinte ressalva:

1. Apresentar relatório fotográfico contemplando a situação atual e o resultado após o término do serviço de alinhamento do gradil, bem como promover adequadamente os reparos no pavimento, decorrentes da movimentação do gradil, respeitando os materiais e paginação dos pisos existentes.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, em sua 722ª Reunião realizada em 23 de novembro de 2020, resolveu DETALHAR o ITEM 13 do ARTIGO 1º da RESOLUÇÃO 06/CONPRESP/2016, relativo ao tombamento do ESTÁDIO CONDE RODOLFO CRESPI (CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS), localizada na Rua Javari, 101, 107, 117, 169 e 183, Rua dos Trilhos, 586, e Rua João Antônio de Oliveira, 93, Subprefeitura da Mooca (Setor 028 - Quadra 022 - Lote 0286-3 do Cadastro de Contribuintes da Secretaria Municipal da Fazenda, objeto da matrícula nº 28.493 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Capital), conforme Processos Administrativos nº 2004-0.297.171-6 e 6025.2019/0007524-8, sendo esta decisão objeto da RESOLUÇÃO 05/CONPRESP/2020, publicada no Diário Oficial da Cidade em 11 de dezembro de 2020 – p. 17.

Estabeleceu-se a preservação de suas características arquitetônicas externas, compostas pelos seguintes elementos arquitetônicos:

a - Muro de Divisa do lote voltado para a Rua Javari – Preservação da volumetria, materiais e acabamentos;

b - Entrada Principal e Bilheterias localizadas na Rua Javari – Preservação da volumetria, das envestaduras, caixilhos, guichês, portões de madeira, materiais, revestimentos e demais elementos arquitetônicos que compõem as fachadas;

c - Pátio localizado entre a Entrada Principal e a Arquibancada Coberta – Preservação da volumetria;

d - Edifício da Arquibancada Coberta – Preservação integral da volumetria, do acesso às Gerais (baixos da Arquibancada Coberta), das fachadas, cobertura composta por sua estrutura em treliça de madeira e telhado, vãos, caixilhos, revestimentos e demais elementos arquitetônicos;

e - Gerais (conjunto de degraus situados entre a Arquibancada Coberta e o alambrado) – Preservação da conformação dos pisos e volumetria (vazios);

f - Arquibancadas Descobertas – Preservação da volumetria e revestimentos;

g - Campo de Futebol – Preservação da volumetria, dimensões e tipo de forração vegetal.

Qualquer projeto de intervenção neste imóvel tombado deverá ser previamente analisado e aprovado pelo DPH e, caso necessário, aprovado pelo CONPRESP, como disposto nos itens VI e XI do Artigo 2º e no item IV do Artigo 18 da Lei no 10.032/85.

O texto completo dessa Resolução pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6016.2020/0012594-9

Parecer CME nº 11/2020 - Aprovado na Sessão Plenária de 26/11/2020

Interessado: Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti

Assunto: Relatório das atividades desenvolvidas 2018/2019

Conselheiras Relatoras: Sueli Aparecida de Paula Mondini e Neide Cruz

CONCLUSÃO

A vista do exposto,
1. toma-se conhecimento do Relatório de Atividades desenvolvidas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, Farmácia, Saúde Bucal, Gerência de Saúde, Hemoterapia e Cuidados de Idosos na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, referente aos anos 2018 e 2019,

2. recomenda-se à Equipe Educacional, para a redução de desistência nos diferentes Módulos de cada curso, um trabalho efetivo de busca ativa dos estudantes, com início do processo antecedendo o abandono – na percepção de faltas constantes e/ou desinteresse nas atividades;

3. recomenda-se que, além da ciência da equipe da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, este Parecer seja objeto de conhecimento, dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

DELIBERAÇÃO DO PLÊNÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 26 de Novembro de 2020.

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva
Presidente do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6016.2020/0027519-3

Parecer CME nº 12/2020 - Aprovado na Sessão Plenária de 26/11/2020

Interessado: EMEF Olívia Irene Bayerlein Silva

Assunto: Projeto Especial

Conselheiras Relatoras: Karen Martins de Andrade e Luci Batista Costa Soares de Miranda

CONCLUSÃO

A vista do exposto, considera-se prejudicada a análise do projeto da EMEF Olívia Irene Bayerlein Silva para aprovação como especial/experimental por este Colegiado, uma vez que não atende a uma das premissas constantes na Resolução CME 03/2020 que trata das normas para construção, análise e aprovação de projetos especiais/experimentais de unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino:

Considerando que a SME expede anualmente normas para organização das Unidades Educacionais de sua rede de ensino, que subsidiaram a elaboração/reelaboração dos Projetos Político-Pedagógicos no que diz respeito aos tempos para o trabalho pedagógico, às jornadas de trabalho dos docentes, às metas gerais da PMSP e aos princípios e diretrizes pedagógicas do Currículo da Cidade que regem a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

A Equipe Escolar poderá redimensionar e submeter o projeto à análise da DRE e SME, antecedendo o envio para apreciação deste Colegiado, ressaltando-se que, tal como descrito na Recomendação CME 03/2020, que trata da matéria, pode atentar para as possibilidades encontradas por escolas com projetos especiais/experimentais desta Rede Municipal de Ensino.

Recomenda-se que, no caso de envio de nova proposta, esta contenha os itens relacionados no artigo 5º da Resolução CME 03/2020.

DELIBERAÇÃO DO PLÊNÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 26 de Novembro de 2020.

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva
Presidente do CME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 51, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2020/0105376-3

ORIENTA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DO ANO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 17.437, de 2020, que estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo; prorroga os mandatos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho de Habitação;

- o Decreto nº 59.283, de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, com alterações posteriores;

- a Resolução CME nº 02/2020, que dispõe sobre normas para a reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo;

- a Instrução Normativa SME nº 13, de 2020, que estabelece medidas transitórias e antecipa o período de recesso das unidades educacionais da rede direta e parceira em razão da situação de emergência no município de São Paulo – pandemia decorrente do coronavírus, e dá outras providências;

- a Instrução Normativa SME nº 15, de 2020, que estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências;

- o Parecer CME nº 05/2020, que reorganiza a Educação de Jovens e Adultos para o período de isolamento de COVID-19 e altera a organização semestral da EJA Regular para anual.

RESOLVE:

Art. 1º As Equipes Gestora das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal devem providenciar os registros concernentes a vida escolar e ações pedagógicas desenvolvidas pelos estudantes no ano letivo de 2020, conforme disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 2º A organização dos dias letivos passa a vigorar conforme segue:

- 1º bimestre: 05/02 a 22/03 e de 10/04 a 30/04 (43 dias);

- 2º bimestre: 04/05 a 31/07 (60 dias);

- 3º bimestre: 03/08 a 30/09 (42 dias);

- 4º bimestre: 01/10 a 23/12 (55 dias).

- Recesso escolar de 24 a 31/12/2020.

Art. 3º A EJA Regular passa a ter a organização anual, excepcionalmente em 2020 e está organizada em dois semestres letivos:

1º semestre: 05/02 a 26/06/2020

2º semestre: 29/06 a 23/12/2020

Parágrafo único. Recesso escolar de 24 a 31/12/2020.

Art. 4º Para as Unidades de Educação Infantil, em substituição ao relatório de Acompanhamento da Educação Infantil, que não pôde ser realizado em 2020 em função da suspensão de atividades presenciais, será elaborado Registro de Percurso Pedagógico em Tempo de Pandemia. O referido registro deverá ser composto:

a) Identificação da UE/DRE;

b) Identificação do professor;

c) Identificação da criança;

d) Síntese das propostas realizadas em 2020;

e) Registro da participação das famílias/responsáveis, de forma geral, observadas, inclusive, as principais dificuldades ocorridas neste período.

Parágrafo único. O registro deverá ser enviado para a Unidade Educacional de destino da criança, juntamente com os Relatórios de Acompanhamento da Aprendizagem de anos anteriores ou arquivado na própria Unidade quando o bebê ou criança permanecer na mesma Unidade.

Art. 5º Todos os registros do Ensino Fundamental, Médio e EJA regular até 20/03/2020 deverão ser realizados no Sistema de Gestão Pedagógica – SGP.

Parágrafo único. A partir de 13/04/2020 ficam suspensos os registros no SGP.

Art. 6º Os planos de aulas, atividades avaliativas e ações pedagógicas, realizadas no período de 13/04 a 22/12/2020, serão registrados na plataforma Google Classroom, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental e Médio, no ano de 2020, nas modalidades regular e EJA regular, serão atribuídos, automaticamente pelo SGP, conceitos e notas finais com vistas à continuidade de estudos no ano 2021, conforme segue:

I – Ciclo de Alfabetização, etapas de Alfabetização e Básica – conceito “S”;

II – Ciclos Interdisciplinar e Autorial, Etapas Complementar e Final – nota “5”.

Parágrafo único. Mediante avaliação do professor regente será possibilitada a atribuição de conceito e notas superiores às mencionadas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º Nos Diários de Classe das classes e turmas da Educação de Jovens e Adultos Modular e CIEJA deverá ser registrado:

I – Quanto ao Calendário de Atividades:

a) até 15/03: as ausências dos estudantes;

b) de 16 a 20/03: frequência para todos os estudantes;

c) de 23/03 a 09/04: período de recesso escolar;

d) de 13/04 a 22/12: atividades presenciais suspensas.

Parágrafo único. Caso sejam identificados estudantes em situação de desistência, evasão e/ou transferência, os registros no SGP poderão ser revistos no início do ano letivo de 2021.

II – Quanto aos conceitos e notas:

a) EJA Modular: conceito “S” para todas as Etapas.

b) CIEJA: conceito “S” para as Etapas de Alfabetização e Básica e nota “5” para as Etapas Complementar e Final.

Parágrafo único. Mediante avaliação do professor regente será possibilitada a atribuição de conceito e notas superiores às mencionadas no inciso II deste artigo.

Art. 9º Casos excepcionais ou omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pedagógica – COPED.

Art. 10. Os calendários das Unidades Educacionais de 2020 ficam homologados conforme o estabelecido nesta IN sem necessidade de encaminhamento à Diretoria Regional de Educação para nova aprovação.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 52, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2020/0105644-4

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 28, DE 01/10/19, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 57.817, DE 03/08/17, ALTERADO PELO DECRETO Nº 58.986/19, DE 30/09/19, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 12 da Instrução Normativa SME nº 28, de 01/10/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Na hipótese de alteração da unidade de exercício do avaliado a CEEP deverá providenciar a Avaliação Especial de Desempenho do servidor, exceto se a última avaliação tiver sido realizada a menos de 60 dias.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 53 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2020/0105376-3

ORIENTA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO QUE SE REFERE AOS REGISTROS DO ANO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 17.437, de 2020, que estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo; prorroga os mandatos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho de Habitação;

- o Decreto nº 59.283, de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, com alterações posteriores;

- a Resolução CME nº 02/2020, que dispõe sobre normas para a reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo;

- a Instrução Normativa SME nº 13, de 2020, que estabelece medidas transitórias e antecipa o período de recesso das unidades educacionais da rede direta e parceira em razão da situação de emergência no município de São Paulo – pandemia decorrente do coronavírus, e dá outras providências;

- a Instrução Normativa SME nº 15, de 2020, que estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências;

- o Parecer CME nº 05/2020, que reorganiza a Educação de Jovens e Adultos para o período de isolamento de COVID-19 e altera a organização semestral da EJA Regular para anual.

RESOLVE:

Art. 1º As Equipes Gestora das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal devem providenciar os registros concernentes a vida escolar e ações pedagógicas desenvolvidas pelos estudantes no ano letivo de 2020, conforme disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 2º A organização dos dias letivos passa a vigorar conforme segue:

- 1º bimestre: 05/02 a 22/03 e de 10/04 a 30/04 (43 dias);

- 2º bimestre: 04/05 a 31/07 (60 dias);

- 3º bimestre: 03/08 a 30/09 (42 dias);

- 4º bimestre: 01/10 a 23/12 (55 dias).

- Recesso escolar de 24 a 31/12/2020.

Art. 3º A EJA Regular passa a ter a organização anual, excepcionalmente em 2020 e está organizada em dois semestres letivos:

1º semestre: 05/02 a 26/06/2020

2º semestre: 29/06 a 23/12/2020

Parágrafo único. Recesso escolar de 24 a 31/12/2020.

Art. 4º Para as Unidades de Educação Infantil, em substituição ao relatório de Acompanhamento da Educação Infantil, que não pôde ser realizado em 2020 em função da suspensão de atividades presenciais, será elaborado Registro de Percurso Pedagógico em Tempo de Pandemia. O referido registro deverá ser composto:

a) Identificação da UE/DRE;

b) Identificação do professor;

c) Identificação da criança;

d) Síntese das propostas realizadas em 2020;

e) Registro da participação das famílias/responsáveis, de forma geral, observadas, inclusive, as principais dificuldades ocorridas neste período.

Parágrafo único. O registro deverá ser enviado para a Unidade Educacional de destino da criança, juntamente com os Relatórios de Acompanhamento da Aprendizagem de anos anteriores ou arquivado na própria Unidade quando o bebê ou criança permanecer na mesma Unidade.

Art. 5º Todos os registros do Ensino Fundamental, Médio e EJA regular até 20/03/2020 deverão ser realizados no Sistema de Gestão Pedagógica – SGP.

Parágrafo único. A partir de 13/04/2020 ficam suspensos os registros no SGP.

Art. 6º Os planos de aulas, atividades avaliativas e ações pedagógicas, realizadas no período de 13/04 a 22/12/2020, serão registrados na plataforma Google Classroom, disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental e Médio, no ano de 2020, nas modalidades regular e EJA regular, serão atribuídos, automaticamente pelo SGP, conceitos e notas finais com vistas à continuidade de estudos no ano 2021, conforme segue:

I – Ciclo de Alfabetização, etapas de Alfabetização e Básica – conceito “S”;

II – Ciclos Interdisciplinar e Autorial, Etapas Complementar e Final – nota “5”.

Parágrafo único. Mediante avaliação do professor regente será possibilitada a atribuição de conceito e notas superiores às mencionadas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º Nos Diários de Classe das classes e turmas da Educação de Jovens e Adultos Modular e CIEJA deverá ser registrado:

I – Quanto ao Calendário de Atividades:

a) até 15/03: as ausências dos estudantes;

b) de 16 a 20/03: frequência para todos os estudantes;

c) de 23/03 a 09/04: período de recesso escolar;

d) de 13/04 a 22/12: atividades presenciais suspensas.

Parágrafo único. Caso sejam identificados estudantes em situação de desistência, evasão e/ou transferência, os registros no SGP poderão ser revistos no início do ano letivo de 2021.

II – Quanto aos conceitos e notas:

a) EJA Modular: conceito “S” para todas as Etapas.

b) CIEJA: conceito “S” para as Etapas de Alfabetização e Básica e nota “5” para as Etapas Complementar e Final.

Parágrafo único. Mediante avaliação do professor regente será possibilitada a atribuição de conceito e notas superiores às mencionadas no inciso II deste artigo.

Art. 9º Casos excepcionais ou omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pedagógica – COPED.

Art. 10. Os calendários das Unidades Educacionais de 2020 ficam homologados conforme o estabelecido nesta IN sem necessidade de encaminhamento à Diretoria Regional de Educação para nova aprovação.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 50, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2020/0105644-4

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 28, DE 01/10/19, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 57.817, DE 03/08/17, ALTERADO PELO DECRETO Nº 58.986/19, DE 30/09/19, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 12 da Instrução Normativa SME nº 28, de 01/10/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Na hipótese de alteração da unidade de exercício do avaliado a CEEP deverá providenciar a Avaliação Especial de Desempenho do servidor, exceto se a última avaliação tiver sido realizada a menos de 60 dias.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 5.959, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

6016.2020/0098539-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria SME nº 166, de 2015, alterada pela Portaria SME nº 5.031, de 2016, que dispõe sobre desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

- o Decreto nº 56.947, de 2016, que dispõe sobre a destinação de itens residuais de uniforme, material escolar, pedagógico ou de apoio pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Central de Análise para desfazimento de material didático e/ou de apoio nos órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação nos termos da presente Portaria, coordenada pela primeira designada, na seguinte conformidade:

- Maria Alice Machado da Silveira RF: 795.012.8 (SME/COPED/DIEE)

- Carla Regina Marchioneto Urbano RF:

damento de estudos, contemplando os conteúdos previstos para 2020, cuja avaliação diagnóstica revele tal necessidade;

3. as Matrizes Curriculares de Transição para 2021, estabelecem:

a. 1ª série – período integral de 9 aulas diárias para ingressantes no ensino médio diurno em todas as unidades que oferecem essa etapa de ensino;

b. 1ª série – período noturno com 28 aulas semanais, (25 no período, 2 fora e 1 na modalidade EaD), com organização curricular de acordo com o proposto na BNCC-EM;

c. 1ª série – período noturno EMEBS com 32 aulas semanais (30 no período e 2 fora), com organização curricular de acordo com o proposto na BNCC-EM;

d. 2ª série – período integral de 9 aulas diárias em continuidade, para os estudantes que tiveram o início em 2020, com a matriz do novo ensino médio;

4. para as demais séries, não regulamentadas por este Parecer, permanecem em vigência as Matrizes Curriculares em que o curso foi iniciado - Portaria nº 6.571, de 25/11/2014 e Parecer CME 540/18 de 06/12/18.

Ressalta-se que em 2022 serão apresentadas outras Matrizes Curriculares para o Novo Ensino Médio, inclusive incorporando a obrigatoriedade de, no mínimo, 3000 horas para o curso noturno.

II. CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer, aprovam-se as Matrizes Curriculares: 1ª Série Integral Diurno Ingressante; 2ª Série Integral Diurno em Continuidade; 1ª Série Integral Diurno EMEBS Helen Keller Ingressante; 1ª Série Noturno Ingressante e 1ª Série Noturno EMEBS Helen Keller Ingressante, a serem implementadas em 2021.

Recomenda-se conforme disposto na BNCC-EM:

1. a superação da tradicional segmentação, e preservando a autonomia da escola, que sejam previstas estratégias de planejamento e execução do currículo pelo coletivo dos professores dos diferentes componentes curriculares, considerando a importância da interdisciplinaridade, particularmente no “Itinerário Integrador” e “Itinerários Formativos”;

2. a inclusão de “Itinerários Formativos” de formação profissional, a partir de estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e discutidos com as equipes escolares, oportunizando diferentes parcerias.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 10 de dezembro de 2020.

Conselheira Rose Neubauer
Presidente do CME

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO

DIURNO INTEGRAL - 1ª SÉRIE INGRESSANTE 2021				
Formação Geral BNCC	Área de conhecimento	Componentes Curriculares	nº aulas/semana	Total horas/ano
	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	5
LEM - Língua Inglesa			2	60
Arte		Arte	2	60
		Ed. Física	2	60
Matemática e suas tecnologias		Matemática	5	150
		Geografia	2	60
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		História	2	60
		Filosofia	2	60
		Sociologia	2	60
		Física	2	60
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	2	60	
	Biologia	2	60	
	Total Formação Geral BNCC		30	900
Percurso Comum	Formação para Estudos e Aprofundamento	Língua Portuguesa	1	30
		LEM - Língua Inglesa	1	30
		Matemática	1	30
		Geografia	1	30
		História	1	30
		Biologia	1	30
	TOTAL Formação para Estudos e Aprofundamento		6	180
	Itinerário Integrador	Língua, Literatura e Cultura dos países de Língua Espanhola	2	60
		Expressões Culturais e Artísticas	1	30
		Investigação Científica e Processos Matemáticos	2	60
Projeto de Vida		2	60	
Tecnologias para Aprendizagem		1	30	
TOTAL Itinerário Integrador		9	270	
TOTAL	Formação Geral BNCC		30	900
	Formação para Estudos e Aprofundamento		6	180
	Itinerário Integrador		9	270
Total Geral		45	1350	

Módulo: 40 semanas Nº aulas/semana: 45 Duração da Aula: 45 minutos

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO

DIURNO INTEGRAL - 2ª SÉRIE 2021 CONTINUIDADE 2020				
Formação Geral BNCC	Área de conhecimento	Componentes Curriculares	nº aulas/semana	Total horas/ano
	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	3
LEM - Língua Inglesa			1	30
Arte		Arte	1	30
		Ed. Física	1	30
Matemática e suas tecnologias		Matemática	2	60
		Geografia	1	30
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		História	1	30
		Filosofia	1	30
		Sociologia	1	30
Ciências da Natureza e suas tecnologias		Física	1	30
	Química	1	30	
	Biologia	1	30	
Total Formação Geral BNCC		15	450	
Percurso Comum	Formação para Estudos e Aprofundamento	Língua Portuguesa	1	30
		LEM - Língua Inglesa	1	30
		Matemática	1	30
		Geografia	1	30
		História	1	30
		Física	1	30
	Total Formação para Estudos e Aprofundamento		8	240
	Itinerário Integrador	Língua, Literatura e Cultura dos países de Língua Espanhola	2	60
		Expressões Culturais e Artísticas	1	30
		Projeto de Vida	2	60
Tecnologias para Aprendizagem		2	60	
Sala de Leitura		2	60	
TOTAL Itinerário Integrador		9	270	
HORAS ANUAIS	Formação Geral BNCC		15	450
	Formação para Estudos e Aprofundamento		8	240
	Itinerário Integrador		9	270
	Total		32	960
ITINERÁRIOS	Linguagens e suas Tecnologias	COMPONENTES		
		Língua e Literaturas de Língua Portuguesa	5	150
		Língua, Literatura e Cultura dos países de Língua Inglesa	3	90
		Expressões Multiculturais e Artísticas	5	150
	Total horas percurso	13	390	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Formação do mundo multipolar	5	150
		Trajetória do Direitos Humanos	4	120
		Sociedade, Cultura e Interculturalismo	4	120
	Total horas percurso	13	390	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Investigações Matemáticas	4	120
Características dos seres vivos e as teorias unificadoras da Biologia		4	120	
Investigações do mundo físico e químico		5	150	
Total horas percurso	13	390		
INTEGRAL		nº aulas/semana	Total horas/ano	
Formação Geral		32	960	
Itinerário		13	390	
Total		45	1350	

Módulo: 40 semanas Nº aulas: 45 aulas/ semana Duração aula: 45 minutos

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DA EMEBS HELEN KELLER

DIURNO INTEGRAL - 1ª SÉRIE INGRESSANTE 2021					
Formação Geral BNCC	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Nº aulas/semana	Total de horas/ano	
	Linguagens e Tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	4	120
Arte			2	60	
Educação Física			2	60	
Língua Inglesa			2	60	
Libras		Libras	2	60	
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	120
Ciências Humanas e Sociais aplicadas		História	História	2	60
			Geografia	2	60
		Sociologia	Sociologia	2	60
			Filosofia	2	60
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	Química	2	60	
		Física	2	60	
	Biologia	2	60		
Total Geral BNCC		30	900		
Percurso Comum	Formação para Estudos e Aprofundamento	Língua Portuguesa	2	60	
		Língua Inglesa	1	30	
		Libras	1	30	
		Matemática	1	30	
		História	1	30	
		Geografia	1	30	
	Total Formação para Estudos e Aprofundamento		8	240	
	Itinerário Integrador	Expressões Culturais e Artísticas	2	60	
		Investigação Científica e Processos Matemáticos	1	30	
		Sala de Leitura	1	30	
Tecnologia para Aprendizagem		1	30		
Projeto de Vida		2	60		
Total Itinerário Integrador		7	210		
TOTAL	Formação Geral BNCC		30	900	
	Formação para Estudos e Aprofundamento		8	240	
	Itinerário Integrador		7	210	
Total Geral		45	1350		

Módulo: 40 semanas Nº aulas/semana: 45 Duração aula: 45 minutos

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO

NOTURNO - 1ª SÉRIE INGRESSANTE 2021					
Formação Geral BNCC	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Nº aulas/semana	Total de horas/ano	
	Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	3	90
LEM - Língua Inglesa			1	30	
Arte		Arte	1	30	
		Ed. Física*	2	60	
Matemática e suas tecnologias	Matemática	Matemática	2	60	
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	30
História	História	1		30	
	Filosofia	1		30	
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Sociologia	Sociologia	1	30	
		Física	Física	2	60
			Química	2	60
Biologia	1	30			
Total Formação Geral		18	540		
Percurso Comum	Formação para Estudos e Aprofundamento	Língua Portuguesa	2	60	
		LEM - Língua Inglesa	1	30	
		Matemática	2	60	
		Geografia	1	30	
		História	1	30	
		Biologia	1	30	
	Total Formação para Estudos e Aprofundamento		8	240	
	Itinerário Integrador	Língua, Literatura e Cultura dos países de Língua espanhola	1	30	
		Projeto de Vida***	1	30	
		Tecnologias para Aprendizagem **	1**	30**	
Sala de Leitura**		1**	30**		
TOTAL Itinerário Integrador		2	60		
TOTAL	Formação Geral BNCC		18	540	
	Formação para Estudos e Aprofundamento		8	240	
	Itinerário Integrador		2	60	
Total Geral		28	840		

* Educação Física - Fora do horário do turno
** Docência compartilhada
*** EaD

Módulo: 40 semanas Nº aulas/semana: 28 Duração aula: 45 minutos

MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO DA EMEBS HELEN KELLER

NOTURNO - 1ª SÉRIE INGRESSANTE 2021					
	Áreas de Conhecimento	Componentes curriculares	Nº aulas/semana	Total de horas/ano	
Formação Geral BNCC	Linguagens e Tecnologias	Língua Portuguesa	3	90	
		Arte	2	60	
		Educação Física*	2	60	
		Língua Inglesa	1	30	
		Libras	2	60	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2	60	
	Ciências Humanas e Sociais aplicadas	História	1	30	
		Geografia	1	30	
		Sociologia	1	30	
		Filosofia	1	30	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1	30	
		Física	2	60	
		Biologia	2	60	
	Total Geral BNCC			21	630
	Percurso Comum	Formação para Estudos e Aprofundamento	Língua Portuguesa	2	60
Língua Inglesa			1	30	
Libras			1	30	
Matemática			2	60	
História			1	30	
Geografia			1	30	
Biologia			1	30	
Total formação para Estudos e Aprofundamento			9	270	
Itinerário Integrador		Expressões Culturais e Artísticas	1	30	
		Sala de Leitura**	1**	30**	
		Tecnologia para Aprendizagem**	1**	30**	
		Projeto de Vida	1	30	
Total Itinerário Integrador			2	60	
TOTAL		Formação Geral BNCC	21	630	
		Formação para Estudos e Aprofundamento	9	270	
	Itinerário Integrador	2	60		
Total Geral			32	960	

* Educação Física - Fora do horário do turno

** Docência compartilhada

Módulo: 40 semanas

Nº aulas/semana: 32

Duração aula: 45 minutos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6016.2020/0071275-5

Interessado: Conselho Municipal de Educação - CME
Assunto: Currículo da Cidade – Destaques na ótica do CME São PauloRelatores - Rose Neubauer, Sueli Aparecida de Paula Mondini, Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches, Fatima Cristina Abrão, Fernando Padula Novaes, Karen Martins de Andrade, Maria Cecília Carlini Macedo Vaz, Marina Graziela Feldmann, Fatima Aparecida Antonio, Helena Singer, João Alberto Fiorini Filho, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabral de Santana, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo, Neide Cruz, Silvana Lucena dos Santos Drago, Vera Lucia Wey
Parecer CME nº 10/2020 - Aprovado em Sessão Plenária de 05/11/2020

I. APRESENTAÇÃO

Trata o presente de manifestação deste Conselho, a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do processo SEI 6016.2020/0071275-5, de apreciação do Currículo da Cidade.

Este documento destaca dimensões que embasam a elaboração do Currículo da Cidade e, na visão dos Conselheiros, constituem um currículo integrador, emancipatório e inovador, que tem como foco promover a formação que zela pelo direito às aprendizagens e desenvolvimento dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados nas Unidades Educacionais do Município.

As dimensões destacadas do Currículo, foram representadas por textos e mapas conceituais/imagéticos, que se apresentam de forma articulada visando compartilhar as estratégias de análise dos Conselheiros e, contribuir com os educadores para a construção de seus percursos de estudo e aprofundamento sobre o Currículo da Cidade.

O processo de atualização curricular com início em março de 2017, ocorreu, na Secretaria Municipal de Educação, de modo concomitante à discussão, em nosso país, da Base Nacional Curricular Comum – BNCC, que define as aprendizagens essenciais a que todos os educandos têm direito ao longo da Educação Básica.

O Currículo da Cidade, resultado desse processo, envolvendo diferentes segmentos da comunidade educativa incluindo, além da equipe educacional, estudantes e responsáveis, técnicos e pesquisadores da área, é o foco deste estudo do Conselho.

PREMISSAS, CONCEITOS E PRINCÍPIOS

<https://drive.google.com/file/d/11byLnnVn8WUvjlPzYu4qnmzYt7e-Hmb/view?usp=sharing>

O Currículo da Cidade - Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa para Surdos com fundamentação no disposto nas determinações legais, em especial a LDB 9394/96 e a BNCC instituída pela Resolução CNE/CEB 02/2017, e, também, pelas Diretrizes Curriculares presentes nos documentos produzidos pela SME ao longo dos anos, especialmente as contidas no Currículo Integrador da Infância Paulistana, nas Orientações Curriculares e Proposição de Expectativas de Aprendizagem para o Ensino Fundamental, Orientações Curriculares e Proposição de Expectativas de Aprendizagem para o Ensino Fundamental: Libras, Orientações Curriculares e Proposição de Expectativas de Aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental: Língua Portuguesa para pessoas surdas; nos Direitos de Aprendizagem dos Ciclos Interdisciplinar e Autoral, nos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, e nos Padrões de Qualidade na Educação Infantil está consubstanciado em quatro premissas:

a. Continuidade

O processo de construção curricular procurou romper com a lógica da descontinuidade a cada nova administração municipal, respeitando a memória, os encaminhamentos e as discussões realizadas em gestões anteriores e integrando as experiências, práticas e culturas escolares já existentes na Rede Municipal de Ensino.

b. Relevância

O Currículo foi construído como um documento dinâmico, a ser utilizado diariamente pelos professores com vistas a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento a todos os bebês, as crianças, aos adolescentes, aos jovens e adultos da Rede.

c. Colaboração

O documento foi elaborado considerando diferentes visões, concepções, crenças e métodos, por meio de um processo dialógico e colaborativo, que incorporou as vozes dos diversos sujeitos que compõem a Rede.

d. Contemporaneidade

A proposta curricular teve como foco os desafios do mundo contemporâneo na perspectiva de formar os educandos para a vida no século XXI.

Com base nessas premissas, o Currículo da Cidade de São Paulo reforça a mudança de paradigma que a sociedade contemporânea vive, na qual o currículo não deve ser concebido de maneira que o estudante se adapte aos moldes que a escola oferece, mas como um campo aberto à diversidade.

Para tanto, o debate mais aprofundado, a reflexão coletiva ancorada num elenco maior de saberes e conhecimentos, no estudo dos documentos e versões da BNCC, nas pesquisas, nas experiências docentes e nas discussões nos Grupos de Trabalho, bem como nas Consultas Públicas e no coletivo de cada unidade educacional da Rede Municipal de Ensino - RME, foram a base para a construção do Currículo - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa para Surdos, que se configuram, no campo da educação paulistana, não como documentos prontos e acabados, mas como documentos plurais, abertos às releituras que possibilitam mudanças e inovações a serem experienciadas no contexto das práticas educativas.

A proposta curricular, considerando as diferentes realidades da nossa Cidade, reconhece a importância do acolhimento integral e da participação; respeita a forma como as aprendizagens são desenvolvidas em cada contexto escolar, oferece diretrizes e orientações a serem utilizadas no cotidiano escolar e, principalmente, reconhece as aspirações, interesses e necessidades dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos.

PRINCÍPIOS

Orientado pelos princípios da Equidade, Educação Integral e Educação Inclusiva, o Currículo da Cidade considera as diferentes formas de aprender de cada bebê, criança, adolescente, jovem e adulto na relação com seus contextos de vida. Propõe que a apresentação dos conteúdos se dê a partir de práticas e recursos pedagógicos que garantam a todos o direito às aprendizagens e ao desenvolvimento integral, e que a mediação pedagógica considere as diferentes formas de aprender e a criação de estratégias e oportunidades para todos os educandos, reconhecendo e respeitando a riqueza das diferenças e da diversidade presentes no cotidiano escolar:

a. Equidade

Considera a diferença como característica inerente da humanidade, sendo necessária a promoção de "uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimento ou reproduza as desigualdades" (SANTOS, 2003).

O Currículo da Cidade é concebido como um campo aberto à diversidade, a qual não diz respeito ao que cada bebê, criança, adolescente, jovem e adulto poderia aprender em relação

aos conteúdos, mas sim às distintas formas de aprender de cada educando na relação com seus contextos de vida.

Para efetivar esse processo de mediação pedagógica, ao planejar, o professor precisa considerar as diferentes formas de aprender, criando, assim, estratégias e oportunidades para todos e cada um dos educandos. Essa consideração aos diferentes estilos cognitivos faz do professor um pesquisador contínuo sobre os processos de aprendizagem.

b. Educação Integral

Promove o desenvolvimento dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos em todas as suas dimensões: intelectual, física, social, emocional e cultural e de sua formação como sujeito de direitos e deveres na perspectiva de educação integral.

Para serem alcançados os grandes desafios da humanidade: a cultura da paz, os direitos humanos, a democracia, a ética e a sustentabilidade é necessário que crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham oportunidade de identificar, desenvolver, incorporar e utilizar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores. A aprendizagem de conteúdos curriculares, ainda que importante, não é o suficiente para que as novas gerações sejam capazes de promover os necessários avanços sociais, econômicos, políticos e ambientais nas suas comunidades, no Brasil e no mundo.

Conforme a BNCC, independentemente do tempo de permanência do educando na escola, o fator primordial a ser considerado é a intencionalidade dos processos e práticas educativas fundamentadas por uma concepção de Educação Integral.

c. Educação Inclusiva

Reconhece a diversidade humana e a diferença, bem como a necessidade contemporânea de se constituir uma escola para todos, eliminando as barreiras que possam impedir o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos.

A Proposta de um Currículo inclusivo envolve conceber que os conteúdos e estratégias devem favorecer a aprendizagem de todos, ou seja, um currículo mais negociado que se traduz na prática, numa perspectiva multidimensional, em todos os espaços educativos.

A qualidade dessa proposta está na valorização da heterogeneidade dos sujeitos que estão nas unidades educacionais e na ação coletiva e colaborativa dos educadores, bem como na efetivação de uma educação que rompe com as barreiras que impedem os bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos estigmatizados pela sociedade, por sua diferença, de estarem em uma escola que acolhe e se dedica a oferecer uma educação pautada no respeito e no compromisso com a qualidade.

CONCEPÇÕES

A construção do Currículo da Cidade foi orientada também por concepções transversais às etapas e modalidades da educação básica:

a. Concepção de Infância e Adolescência

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera a infância como o período que vai do nascimento até os 12 anos incompletos e a adolescência como a etapa da vida compreendida entre os 12 e os 18 anos de idade. A lei define que a criança e o adolescente usufruem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e devem ter acesso a todas as oportunidades e condições necessárias ao seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

O Currículo da Cidade considera as fases do desenvolvimento e os diferentes contextos em que os bebês, as crianças e os adolescentes estão inseridos, com destaque para e especificidades dos bebês e dos adolescentes.

b. Concepção de Currículo

O Currículo da Cidade é concebido a partir da compreensão de que:

* Currículos são plurais - envolvem diferentes saberes, culturas, conhecimentos e relações que existem no universo de uma rede de educação;

* Currículos são orientadores - oferecem diretrizes e orientações a serem utilizadas no cotidiano escolar para assegurar os direitos de aprendizagem a cada um dos educandos da Rede Municipal de Ensino;

* Currículos não são lineares - estão estreitamente ligados ao dia a dia da prática pedagógica, em que se cruzam decisões de vários âmbitos;

* Currículos são processos permanentes e não um produto acabado - devem ser sempre revisados e atualizados, seja para adequarem-se às mudanças que ocorrem de forma cada vez mais veloz em todos os setores da sociedade, seja para incorporar resultados de novas discussões, estudos e avaliações;

* Professores são protagonistas do currículo: o professor é o sujeito principal para a elaboração e implementação de um currículo, uma vez que tem a função de contextualizar e dar sentido aos aprendizados, tanto por meio dos seus conhecimentos e práticas, quanto pela relação que estabelece com seus educandos;

* Currículos devem ser centrados nos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos: o propósito fundamental de um currículo é dar condições e assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento pleno de cada educando, dialogando com a realidade de cada um, de forma a conectarem-se com seus interesses, necessidades e expectativas.

c. Concepção de Avaliação

<https://drive.google.com/file/d/1TPY-jCnXWOIBESDpNYE-8MKTbH18pc4t/view?usp=sharing>

Avaliação compreendida como um ato pedagógico, que subsidia as decisões do professor, permite acompanhar a progressão das aprendizagens, compreender de que forma se efetivam e propor reflexões sobre o próprio processo de ensino.

No processo de ensino das diferentes Áreas do Conhecimento, são consideradas três formas de avaliação: a diagnóstica, a cumulativa e a formativa, as quais se retroalimentam significando o processo de ensino e o de aprendizagem. O processo de avaliação revela ao professor elementos indicativos das aprendizagens e desenvolvimento de cada educando e possibilita o planejamento e replanejamento contínuo das suas ações.

A avaliação não pode ser um fim em si mesma. Na perspectiva apresentada no Currículo, a avaliação está a serviço das aprendizagens, centrada nos sujeitos aprendentes (professores, bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos).

Na Educação Infantil a avaliação formativa visa o aprimoramento dos olhares, à sistematização dos registros sobre cada bebê e cada criança e permite uma reflexão permanente sobre suas ações e seus pensamentos.

ELEMENTOS ARTICULADORES/INOVAÇÕES

<https://drive.google.com/file/d/1UJuzRvQw3V-ZvnmW-X316dNEJvqPpTy/view?usp=sharing>

O Currículo traz uma Matriz de Saberes que visa formar cidadãos éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável, e indica o que bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos devem aprender e desenvolver ao longo do seu processo de escolarização. Está organizada com base em nove princípios: pensamento científico, crítico e criativo; resolução de problemas; comunicação; autoconhecimento e autocuidado; autonomia e determinação; abertura à diversidade; responsabilidade e participação; empatia e colaboração e repertório cultural.

A elaboração da Matriz de Saberes considerou a opinião de 43.655 estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, que participaram, em 2017, de uma pesquisa sobre o que gostariam de vivenciar no currículo escolar. Essa pesquisa de opinião dos estudantes deu indícios de como o trabalho poderia ser organizado nas escolas e subsidiou a construção da Matriz de Saberes da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

A Matriz busca garantir as condições e oportunidades necessárias para que bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham acesso a uma formação indispensável para a sua realização pessoal, formação para a vida e pleno exercício da cidadania. Orienta o papel da SME, das equipes de formação dos órgãos regionais, da Supervisão Escolar, dos Diretores de Escola, dos Coordenadores Pedagógicos e dos Professores, na garantia de saberes, sobretudo ao selecionar e organizar as aprendizagens a serem asseguradas ao longo de todas as etapas e modalidades da Educação Básica e fomentar a revitalização das práticas pedagógicas. Enfatiza nos processos formativos a perspectiva dialógica que ensina a relação entre a teoria e a prática, para assegurar o movimento ação-reflexão-ação nos espaços coletivos de elaboração e produção do conhecimento.

A Matriz de Saberes estabelecida no Currículo da Cidade fundamenta-se em:

* Princípios éticos, estéticos e políticos;

* Saberes historicamente acumulados que fazem sentido para a vida dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos no século XXI;

* Abordagens pedagógicas que priorizam as vozes de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, reconhecem e valorizam suas ideias, opiniões e experiências de vida, além de garantir que façam escolhas e participem ativamente das decisões tomadas na escola, na sala de aula e em outros espaços educativos;

* Valores fundamentais da contemporaneidade baseados na "solidariedade, singularidade, coletividade, igualdade e liberdade", os quais buscam eliminar todas as formas de preconceito e discriminação;

* Concepções de Educação Integral e Educação Inclusiva voltadas a promover o desenvolvimento humano integral e a equidade.

Além da Matriz de Saberes, outro diferencial é a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), pactuados na Agenda 2030, pelos países membros das Nações Unidas, como temas inspiradores a serem trabalhados de forma articulada com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares. Esses objetivos buscam contribuir para uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) abrangem ações voltadas a cinco grandes áreas: Pessoas, Planeta, Paz, Prosperidade e Parcerias. Essa abrangência reflete uma visão holística do ser humano e dos desafios globais visando assegurar a sustentabilidade das diversas formas de vida no planeta.

Na Educação Infantil, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ganham espaço, sobretudo nos momentos de formação continuada da Rede, a fim de ampliarem a compreensão dos processos e subsidiarem escolhas pedagógicas.

O Currículo da Cidade também inova ao integrar, na área de Linguagens, os componentes curriculares Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa para Surdos.

A proposição da organização de um currículo bilíngue para surdos parte do princípio de estabelecer uma base linguística onde a Língua de Sinais assume um lugar curricular de primeira ordem, fundamental para o desenvolvimento cognitivo, a aprendizagem dos conhecimentos historicamente construídos e o aprendizado de uma segunda língua, a Língua Portuguesa escrita.

O Currículo da Cidade, considerando a importância e o significado que o uso das tecnologias tem na sociedade contemporânea, em especial as digitais, que nos últimos anos vêm transformando parâmetros comportamentais e hábitos sociais, incorpora, de forma inédita, a Área/Componente Curricular Tecnologias para Aprendizagem.

A abordagem do currículo está articulada com a cultura digital emergente na sociedade, as políticas públicas da nação, as diretrizes para a educação do município e a proposta curricular mais ampla dos ciclos de aprendizagem. Trata-se, assim, de um currículo que contempla as ações que se desenvolvem no laboratório de informática, mas para além dele, na integração das mídias e tecnologias nas diferentes áreas de conhecimento.

Não se trata apenas de computadores, mas de ferramentas tecnológicas com potencial para promover a equidade e a aproximação da escola ao universo dos educandos, que possibilita além do acesso e imersão em tecnologias, a experimentação, a depuração de ideias, o protagonismo, o desenvolvimento de competências não cognitivas, a valorização do trabalho em equipe e das várias formas de comunicação e expressão. Esse componente curricular propõe a ressignificação do uso das tecnologias nas atividades do dia a dia, considerando que os estudantes já se utilizam de recursos digitais: caixas eletrônicas, smartphones, as redes sociais como o WhatsApp, o Facebook, o Twitter, o Instagram e blogs.

IMPLEMENTAÇÃO

<https://drive.google.com/file/d/1kCtVv7umkVYQjUXb8uAR9YgCKIFPUxf/view?usp=sharing>

A implementação do Currículo da Cidade acontece por meio de ações articuladas entre a Secretaria Municipal de Educação - SME, Diretoria Regional de Educação - DRE e Unidade Educacional - UE, sendo consideradas ações estruturantes: a formação da equipe educativa; a revisão dos processos e instrumentos de avaliação e, a análise, seleção e produção de materiais didáticos.

A formação continuada dos profissionais que atuam nas unidades educacionais é condição para o salto qualitativo na aprendizagem e no desenvolvimento dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, premissa em que o documento está fundamentado.

Em consonância com o processo de formação foram desenvolvidos pela SME:

* Cadernos de Orientação Didática que possibilitam reflexões e discussões no contexto dos diferentes componentes curriculares e apresentam sugestões com a finalidade de subsidiar os professores em suas práticas em sala de aula. Além disso, contribuem na formação continuada de todos os envolvidos estimulando a discussão contínua do Projeto Político-Pedagógico dentro de cada Unidade Educacional. A coleção é composta dos volumes de Língua Portuguesa, de Matemática, de Língua Inglesa, de História, de Geografia, de Ciências Naturais, de Educação Física, de Tecnologias para Aprendizagem e de Arte, além de dois documentos inéditos no âmbito das orientações didáticas:

- Caderno Coordenação Pedagógica traz a experiência de diferentes profissionais da área – Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, com foco na Gestão Curricular.

- Caderno especial "Povos Indígenas – Orientações Pedagógicas" oferece um novo olhar sobre povos indígenas, uma releitura da presença indígena no Brasil e em São Paulo. O caderno traz textos que procuram desconstruir conceitos, imagens preconcebidas e empobrecidas da rica experiência de vida que os povos originários desenvolveram ao longo de sua trajetória histórica, que os relegou a um passado remoto negando-lhes contemporaneidade, mantendo-os nos rodapés da história brasileira. Foi elaborado seguindo o ritmo da oralidade, contando histórias da tradição e lembrando que a maneira de educar passa pela conquista da confiança das crianças, pelo afeto e pela dedicação.

Para a Educação Infantil, foram produzidos vídeos orientadores e realizados seminários temáticos, fomento de espaço para trocas digitais de experiências, complementando as discussões do currículo como apoio às atividades diárias com os bebês e as crianças.

As diversas ações formativas associadas aos documentos e materiais orientadores, mediadas pela avaliação, foram organizadas prevendo o desenvolvimento de aspectos teóricos e práticos que possibilitem aos educadores compreender e atuar

nos processos de ensino e de aprendizagem, considerando a realidade de cada território, a diversidade e as diferenças presentes na unidade educacional.

Esse processo de formação prevê um movimento constante de reflexão, estudo, planejamento e replanejamento, que impacta e redimensiona o Projeto Político Pedagógico e que, conseqüentemente, induz à organização de novas atividades formativas que atendam às demandas dos professores nos diferentes territórios e na SME como um todo.

Nesse sentido, a gestão curricular tem papel fundamental para a implementação do currículo, uma vez que cabe à equipe gestora estruturar ações que favoreçam a articulação entre os professores para a realização de estudo, planejamento, avaliação, trocas de experiências, bem como para a organização dos tempos, dos espaços, dos materiais, dos recursos e dos projetos que visam assegurar os objetivos de aprendizagens estabelecidas no Projeto Político Pedagógico.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
<https://drive.google.com/file/d/1mL6oOYCSySvNOjFhbj4M-pOp2m1bhoej/view?usp=sharing>

O Currículo da Cidade, numa perspectiva de progressão e em período longitudinal, apresenta os fundamentos teórico-metodológicos que visam assegurar a observação e acompanhamento, considerando o desenvolvimento intelectual, afetivo e as características de natureza sociocultural dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com o propósito de assegurar as aprendizagens e o desenvolvimento integral em cada etapa e modalidade de ensino.

Os Eixos estruturantes organizam os objetos de conhecimento que especificam os assuntos a serem abordados em cada componente curricular. Os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento são o conjunto de saberes que os educandos devem desenvolver ao longo do Ensino Fundamental.

Currículo da Cidade - Educação Infantil
https://drive.google.com/file/d/1kCDuH6HTI2UyQBZTDewKrtu7NPfe_5Uz/view?usp=sharing
https://drive.google.com/file/d/1w69N1C2-ZLgV4hwsUgEL_KGBySXIVTJK/view?usp=sharing

Ao conceber os pressupostos de um currículo integrador, o Currículo da Cidade propõe a organização dos tempos, espaços e materiais que contemplem as vivências dos bebês e das crianças no seu cotidiano, reconhece a existência de múltiplas infâncias e das várias formas de ser criança, sendo as brincadeiras e as interações eixos estruturantes que devem estar consubstanciados nas práticas pedagógicas, cujo objetivo é possibilitar a formação de sujeitos críticos, autônomos, responsáveis e colaborativos.

As cenas de práticas pedagógicas possuem pressupostos teóricos e são permeadas de significados. Elas se constituem por meio das relações sociais que sustentam as diferentes linguagens, saberes e práticas culturais como instrumentos importantes para provocar o diálogo, a reflexão e a problematização nos territórios que transcendem a prática pedagógica centrada no professor e reafirmam a indissociabilidade do cuidar e educar nas rotinas dos Centros de Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Língua Brasileira de Sinais na Educação Infantil
<https://drive.google.com/file/d/17ByKY4uwB-8gKzmFg0kpE-6g3safOnGAB/view?usp=sharing>

O conhecimento de mundo dos bebês e crianças surdas não ocorre da mesma forma que ocorre com as crianças ouvintes.

Enquanto para bebês e crianças ouvintes a experiência linguística é predominantemente auditiva, para os bebês e crianças surdas o foco reside nas habilidades visuais e motoras.

A comunicação deve ser garantida na Língua de Sinais em todos os ambientes e situações que envolvam a interação com bebês, crianças e adultos, uma vez que o desenvolvimento cognitivo da criança surda, o início do aprendizado, do conhecimento de mundo e das relações sociais se dão a partir da Língua Brasileira de Sinais.

Com base nessas premissas, o Currículo da Cidade Libras define objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil organizados em um eixo único "Bases Precursoras para a Aquisição da Língua de Sinais" com três objetos de aprendizagem: visualidade, organização linguístico-motora e, compreensão e interação.

Nesse sentido, o processo educacional deve estar focado no desenvolvimento de habilidades sensoriais, motoras e linguísticas em ambiente comunicativo propício à aquisição da Libras, aproveitando o período ótimo para aquisição da língua.

Currículo da Cidade - Ensino Fundamental
https://drive.google.com/file/d/1PYTtJzUFIUAdmMf6CsYtpP_EK8StdSm/view?usp=sharing

O Ensino Fundamental está organizado em três Ciclos que são concebidos como processos contínuos de formação, que coincidem com o tempo de desenvolvimento da infância, puberdade e adolescência, e obedecem a movimentos de avanços e recuos na aprendizagem. O propósito é oferecer ao estudante um maior tempo de aprendizagem no âmbito de cada ciclo, em período longitudinal de observação e acompanhamento, levando em conta seu desenvolvimento intelectual e afetivo e as suas características de natureza sociocultural.

Os nove anos do Ensino Fundamental se subdividem em três ciclos:

- * O Ciclo de Alfabetização, permite às crianças do 1º, 2º e 3º anos, construírem seus saberes de forma contínua, respeitando seus ritmos e modos de ser, agir, pensar e expressar-se. Nesse período as propostas pedagógicas trazem a possibilidade da concretização do aprendizado da leitura, da escrita e da alfabetização matemática e científica, e a ampliação de relações sociais e afetivas nos diferentes espaços vivenciados;
- * O Ciclo Interdisciplinar, que engloba 4º, 5º e 6º anos, tem a finalidade de integrar os saberes básicos constituídos no Ciclo de Alfabetização e possibilitar um diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento, o que viabiliza uma transição mais tranquila do 5º para o 6º ano, atenuando os impactos da passagem dos Anos Iniciais para os Anos Finais;
- * O Ciclo Autoral é composto do 7º, 8º e 9º anos. Nesse ciclo, os estudantes têm a possibilidade de reconhecer diferenças e participar com maior autonomia da construção de decisões e propostas visando à transformação social e à construção de um mundo melhor, em especial, enquanto elaboram Trabalhos Colaborativos de Autoria (TCA). Esse ciclo tem como objetivo ampliar os saberes dos estudantes de forma a permitir que compreendam melhor a realidade na qual estão inseridos, explicitem as suas contradições e indiquem possibilidades de superação.

ÁREAS DE CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES – ENSINO FUNDAMENTAL
https://drive.google.com/file/d/1bh7cpYpua46ylA5IVT_R53ersWAb4v6c/view?usp=sharing

	<p>se o quinto eixo: práticas de produção de textos escritos.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-lingua-inglesa.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/13oup3xWagZlHcqV5WtSCmelt2TZaR6X0/view?usp=sharing</p> <p>A Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como direito linguístico das pessoas surdas, é a primeira língua e, também a condição para o acesso ao conhecimento de mundo, às relações sociais e como introjeção para a construção de conhecimento da segunda língua.</p> <p>O foco principal do componente curricular Língua Brasileira de Sinais - Libras é o domínio dessa língua pelos estudantes surdos e, para isso foram definidas competências e habilidades para o seu desenvolvimento: uso da língua, reflexão, análise metalinguística e a apreciação estética da Libras em seu uso literário.</p> <p>Com base nessas competências e habilidades os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento foram organizados em quatro eixos estruturantes: Uso da Língua de Sinais, Identidade Surda, Prática de Análise Linguística e Literatura Surda.</p> <p>Nessa direção, todo trabalho de análise, reflexão e produção sobre a Libras, prevê uma metodologia que, num movimento em espiral, parte do coletivo, passando pelas duplas ou grupos, chegando ao individual e, voltando ao coletivo num processo constante de elaboração e reelaboração do conhecimento.</p> <p>O Componente Curricular Libras preenche uma lacuna importante para a educação de estudantes surdos não apenas para fundamentar o trabalho nas escolas, mas se constitui como documento importante para estudo e pesquisa a ser utilizado na formação de professores que atuam nesta área.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-lingua-brasileira-de-sinais.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1fdOHEiTyBmmgiMW08-lzYgJ0RDjdvuQ/view?usp=sharing</p>
<p>Libras</p>	<p><i>Vivendo em uma sociedade em que a língua majoritária é a Língua Portuguesa, de modalidade oral-auditiva, a comunidade surda precisa fazer uso de forma escrita dessa língua para exercer com liberdade seus direitos sociais.</i> (SME, 2019)</p> <p>O Componente Curricular Língua Portuguesa para Surdos como segunda língua, apresenta cinco eixos: Prática de Leitura de Textos, Prática de</p>

Área de conhecimento	Componente Curricular	DESTAQUES
<p>LINGUAGENS</p>	<p>Língua Portuguesa</p>	<p>O trabalho proposto nesse componente curricular está organizado na perspectiva da Língua contextualizada, aproximando as práticas de linguagem verbal na escola (entendida como prática social de interação entre sujeitos) de seus usos reais, entendendo como unidade básica de trabalho o texto... texto oral e texto escrito, organizados em gêneros. A aprendizagem da Língua Portuguesa deve ser organizada por meio de quatro atividades fundamentais: falar; ouvir, ler e escrever, tendo o professor papel fundamental como referência de comportamentos e procedimentos de falante, leitor e escritor, num movimento metodológico circular de experiências com toda a turma; em pequenos grupos; em duplas e em atividades autônomas. Os eixos organizadores do currículo desse componente são: prática de leitura de textos; prática de produção de textos escritos, prática de escuta e produção de textos orais; prática de análise linguística/multimodal.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-lingua-portuguesa.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1jeclu0Dtj-9rS2_ZY7lByBvES2e1Pul2/view?usp=sharing</p>
	<p>Língua Inglesa</p>	<p>O componente curricular Língua Inglesa, na perspectiva longitudinal, está organizado em três eixos estruturantes: brincar, investigar e intervir, sendo brincar estruturante para o ciclo de alfabetização, investigar para o ciclo interdisciplinar e intervir para o ciclo autoral, buscando o trabalho por meio de práticas situadas com foco nos multiletramentos, nas identidades dos alunos e em suas interações. Destaca-se também a escolha do hipertema Identidade e Diversidade, para articular os objetos de conhecimento e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do componente curricular Língua Inglesa com a matriz de saberes e os ODS. Os objetos e objetivos de aprendizagem estão organizados em quatro eixos para o ciclo de alfabetização: práticas de linguagem oral – produção e escuta; práticas de leitura de textos; práticas de análise linguística e dimensão intercultural. Para os ciclos interdisciplinar e autoral acrescenta-</p>

	<p>Produção Sinalizada, Prática de Análise Linguística, Prática de Produção de Textos Escritos e Dimensão Intercultural e está organizado, de modo pareado e encadeado com o Componente Curricular Libras, tendo em vista que a consciência metalinguística da Libras é considerada condição preponderante para que os estudantes aprendam a Língua Portuguesa escrita.</p> <p>Nessa direção, todo trabalho de linguagem, quer seja de produção de textos, de leitura e produção sinalizada ou, ainda, de análise e reflexão sobre a linguagem, preveem movimento metodológico que parte do coletivo, passando pelas duplas ou grupos, chegando ao individual e, voltando ao coletivo num processo contínuo de construção do conhecimento sobre o funcionamento das duas línguas.</p> <p>O Currículo da Cidade: Língua Portuguesa para Surdos evidencia a surdez na perspectiva do direito linguístico possibilitando ao estudante desenvolver a sua autonomia num processo metodológico que envolve a participação, a criatividade, a produção de discurso, de texto e de conhecimento em duas línguas.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-lingua-portuguesa-para-surdos.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1qkaaTZGskIP_sGeAilqTA3sR2Zi8Rixu/view?usp=sharing</p>
<p>Arte</p>	<p>Este componente curricular analisa e, estuda com cuidado, a cultura em sua dimensão estética. A experiência artística se volta aos processos de criação, à pesquisa, à contextualização (histórica, social, antropológica, política, etc.) e à leitura, em um dinamismo dialógico que acolhe vozes de estudantes e de docentes, da comunidade e outros parceiros da escola. A experiência artística na escola promove o exercício da liberdade, tanto no acesso aos signos culturais quanto em seu aspecto criativo.</p> <p>O Currículo da Arte foi proposto de forma que poderá ser pensado, tanto a área de uma forma global, quanto nas especificidades de cada linguagem artística. Assim, a Arte na rede das escolas municipais da Cidade de São Paulo poderá usufruir de uma base que abrange a todas as unidades escolares e, simultaneamente, preservar a diversidade de desdobramentos curriculares locais.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-arte.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/157P6frJOAyZJbao8BTm6sgyPbcA6Jm9n/view?usp=sharing</p>

MATEMÁTICA	Educação Física	<p>A Educação Física, inserida na área das Linguagens, assume função de formar os estudantes para a leitura e compreensão social das práticas corporais.</p> <p>O objetivo do ensino da Educação Física é tematizar essas práticas corporais, concebendo-as como um conjunto de práticas sociais, centradas no movimento, que comunica os modos de ser, de pensar e de agir dos estudantes.</p> <p>As crianças e jovens de diferentes grupos sociais trazem suas linguagens próprias para a escola e, na educação física, têm a oportunidade de conhecer, vivenciar, ampliar e compreender o próprio repertório cultural e o dos outros.</p> <p>O documento do componente Educação Física está organizado de tal maneira que os temas da cultura corporal como Danças, Brincadeiras, Lutas, Esportes e Ginásticas são desenvolvidos ao longo do ensino fundamental, com os objetos do conhecimento distribuídos pelos três ciclos. Esses objetos do conhecimento são trabalhados a partir do contexto mais próximo: familiar e comunitário no ciclo de alfabetização, regional e nacional no ciclo interdisciplinar e, no ciclo autoral as práticas corporais privilegiando o contexto mundial e digital, para garantia de que todos os estudantes tenham a vivência e interpretação das várias possibilidades de manifestações culturais.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-educacao-fisica.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1TzP_su1-wit1FdMkY-QQ3dZlYbc_Y45/view?usp=sharing</p>
	Matemática	<p>O Currículo proposto traz a Matemática como ciência de construção humana, fruto da necessidade de solução de problemas nas mais diferentes áreas do conhecimento.</p> <p>O componente está organizado a partir de ideias fundamentais como Interdependência, Variação, Equivalência, Aproximação, Ordem, Representação, Proporcionalidade que são analisadas, discutidas, verificadas e comprovadas em cada um dos eixos estruturantes, ou seja, em números, álgebra, grandezas e medidas, geometria e probabilidade e estatística.</p> <p>Como diferencial, o Currículo traz, desde o início do ciclo de alfabetização, a Álgebra, para que as crianças percebam as regularidades e as</p>
CIÊNCIAS DA NATUREZA		<p>generalizações a partir de padrões e, a Probabilidade e Estatística para a percepção da aleatoriedade nos acontecimentos do dia a dia como, por exemplo, nos fenômenos da natureza.</p> <p>O componente é desenvolvido por meio de metodologias como resolução de problemas, tarefas investigativas, modelagem, desafios e jogos, história da matemática, possibilitando que os conhecimentos matemáticos ganhem significado e, articulados com outros conhecimentos matemáticos e de outras áreas do conhecimento, permitam a aquisição de um conjunto de competências e habilidades de raciocínio, representação, comunicação e argumentação matemática, para a compreensão e atuação no mundo atual.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-matematica.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1aijuPtE4m55jEXVkwM1WcPA_QI2EC-Ap/view?usp=sharing</p>
	Ciências Naturais	<p>O ensino de Ciências Naturais no Ensino Fundamental aborda os fenômenos da Natureza, tem o compromisso com o desenvolvimento de habilidades importantes para que os estudantes reconheçam a influência do conhecimento científico na sociedade e os fatores éticos e políticos da atuação do homem. Considera a crítica como elemento central, vai além de conceitos e do desenvolvimento de habilidades de memorização e identificação, garantindo oportunidades aos estudantes de analisar, questionar e aplicar o conhecimento científico a fim de intervir e melhorar a qualidade de vida individual, coletiva e socioambiental, além de respeitar princípios éticos. Neste currículo, conteúdos, práticas e contextos se entrelaçam para promover a Alfabetização Científica, na qual os estudantes devem ser instigados a transformar curiosidades em ações de investigação, organizar questões, identificar elementos do mundo natural, comparar situações e objetos, além de classificá-los em agrupamentos que permitam a percepção de organizações sistematizadas.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-ciencias-naturais.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1_xFRHMn1vk6M4suY43ZYKqfnaWJO_V/view?usp=sharing</p>
CIÊNCIAS	História	<p>A História no Ensino Fundamental contribui para identificar, avaliar e dimensionar em perspectivas históricas, as relações sociais, econômicas, políticas, assim como a dimensão cultural constituída pelos costumes, as</p>

Geografia	<p>ideias, as representações, as linguagens, os valores e as crenças que permeiam o cotidiano e também estão presentes nas organizações mais amplas da sociedade. Tem como finalidade possibilitar ao estudante reconhecer-se como sujeito histórico, adquirindo consciência de si e preparando-se para o exercício da cidadania, desenvolvendo o pensamento crítico, para analisar e compreender a realidade em dimensões temporais, com suas permanências, continuidades, rupturas e contradições. Dessa forma, a concepção do currículo de história está estruturada na ideia de que é preciso considerar as grandes questões contemporâneas que possibilitem aos estudantes refletirem na relação presente – passado e sobre como se constituem as relações complexas da sociedade atual.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-historia.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1RR2elwJwoFVr2cJNQEOU9S5gN3IjyG/view?usp=sharing</p>
	<p>A Geografia tem como objetivo abordar as transformações do mundo atual em sua espacialidade, territorialidade e temporalidade, decifrando e lendo o mundo de modo crítico. Estuda as interações entre o processo histórico que regula a formação das sociedades humanas e processos funcionais da natureza, por meio da interpretação da organização e da produção do espaço, abrangendo os modos de produzir, existir e pertencer a diferentes espaços geográficos como fenômenos que se relacionam com as ações humanas responsáveis por sua constituição. Seus conceitos estruturantes são o território, região, lugar, paisagem e natureza. Tem como proposta levar o estudante a compreender que cidadania é também o sentimento de pertencer a uma realidade na qual as interações entre a sociedade e a natureza formam um todo integrado e em constante transformação. Propõe a compreensão das formações socioculturais e as influências políticas que demarcaram os territórios da Cidade de São Paulo, assim como sua inserção regional, nacional e global.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-geografia.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1O_1CdH3tk981CAkNTmAovPC-tOcpt-ia/view?usp=sharing</p>

TECNOLOGIAS	Tecnologias para Aprendizagem	<p>Está fundamentado e organizado para o uso das tecnologias a favor das aprendizagens, visando que as experiências vividas ao longo do ensino fundamental oportunizem aos estudantes, aprendizagens de diferentes naturezas e possam utilizá-las em contextos diversos. Nessa perspectiva, busca-se garantir que os estudantes não apenas saibam utilizar as tecnologias, mas que compreendam que podem utilizá-las para interagir, conectar-se com o outro, participar e formar redes, colaborar, agir, responsabilizar-se, construir e ressignificar conhecimentos. Atuar com discernimento e responsabilidade; aplicar conhecimentos para resolver problemas; tomar decisões com autonomia; ser proativo; identificar dados de uma situação e buscar soluções são os grandes objetivos desse componente.</p> <p>O currículo Tecnologias para a Aprendizagem organiza-se em três eixos: programação, letramento digital e tecnologias de informação e comunicação e, propõe o uso de metodologias ativas para oportunizar o fazer e refazer, a investigação, o desenvolvimento de projetos, o uso de jogos digitais e a gamificação.</p> <p>Contempla as ações que se desenvolvem no laboratório de informática e, a integração das mídias e tecnologias nas diferentes áreas de conhecimento.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-tecnologias-para-aprendizagem.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1z6BNoBmm1XpZu2a4gAlrxrCye9X5tVmg/view?usp=sharing</p>
-------------	-------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Currículo da Cidade – Educação de Jovens e Adultos EJA
https://drive.google.com/file/d/14Ncv_zfQoOfxUOlyBBLfSZI-7ReppKd9S/view?usp=sharing

O Currículo da Cidade - Educação de Jovens e Adultos traz o entendimento de que é preciso, por meio de uma prática pedagógica flexível e diversificada, atender às necessidades de todos, partindo-se do pressuposto de que é imprescindível reconhecer, respeitar e valorizar a diferença e a diversidade das pessoas, dos modos de vida e das culturas e contribuir para reverter a situação atual de desigualdade.

Na perspectiva de que os estudantes da EJA se reconheçam como possuidores de saberes, conhecimentos e visões de mundo próprios, originais e valiosos, o Currículo EJA considera que os jovens e adultos, ao longo de suas vidas cotidianas, vivenciam as mais diversas situações de aprendizado em seus percursos formativos, numa relação dialógica, permeada pelo

respeito mútuo, pelo acolhimento e pelo cuidado que favoreçam a consolidação da autonomia dos estudantes.

O Currículo da EJA preserva a subdivisão do Ensino Fundamental de nove anos em quatro etapas:

* Etapa de Alfabetização: objetiva a alfabetização e o letramento como formas de expressão, interpretação e participação social;

* Etapa Básica: para a continuidade do processo de alfabetização, as aprendizagens devem ser desenvolvidas de forma articulada - Língua Portuguesa, Música, Expressão Corporal, Matemática, Ciências, História e Geografia;

* Etapa Complementar: com ênfase na ampliação das habilidades, conhecimentos e valores que permitam um processo mais efetivo de participação na vida social;

* Etapa Final: visa possibilitar ao estudante intervir no seu processo de aprendizagem para a melhoria da qualidade de vida e ampliação da sua participação na sociedade.

Área de conhecimento	Componente Curricular	DESTAQUES
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	<p>O ensino da Língua Portuguesa na EJA fundamenta-se no princípio essencial da valorização dos saberes, experiências e respeito aos conhecimentos prévios dos estudantes, bem como em princípios pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento de uma educação crítica e emancipatória pautada no conhecimento das expectativas e motivações dos jovens e adultos que retomam os estudos.</p> <p>Assim, a comunicação no Ensino de Língua Portuguesa deve ser mediada pelo diálogo respeitoso, com a finalidade de compreensão e solução de problemas educativos ou sociais.</p> <p>Um dos grandes desafios propostos na construção do documento Currículo da Cidade de Língua Portuguesa na EJA é o destaque para o eixo da escuta, que favorece a relação dialógica em sua dimensão de currículo como instrumento político segundo as ideias e ideais de Paulo Freire.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-lingua-portuguesa.pdf https://drive.google.com/file/d/1A3IFIEYQGq4Pu2br-WGEcdNE9D7c_awY/view?usp=sharing</p>
	Língua Inglesa	<p>Compreendida como direito a um bem cultural, e como vivência que assegura a formação do cidadão, a Língua Inglesa tem como objetivo o acesso a conhecimentos e participação no mundo globalizado, principalmente por meio da cultura digital.</p> <p>Em uma perspectiva de língua “franca”, ressignificada e “desterritorializada”, o ensino da Língua Inglesa na EJA está voltado para a interculturalidade. É entendida como uma língua de interação, cooperação, produção e compartilhamento de conhecimentos entre sujeitos pertencentes a diferentes grupos linguísticos e culturais. Diante das particularidades da EJA, essa visão sociointeracionista potencializa o diálogo intercultural, contribuindo para que, nas práticas comunicacionais entre pessoas que não compartilham a mesma bagagem linguístico-cultural, a Língua Inglesa seja usada para a interação, gerando modos criativos e híbridos de usos. A linguagem é, portanto, tratada como prática social e</p>

		<p>cultural do mundo globalizado.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-lingua-inglesa.pdf https://drive.google.com/file/d/1FITErAff8TgzdUGFSTYado_4kMyyrE-m/view?usp=sharing</p>
	Arte	<p>O Currículo da Cidade de Arte parte da premissa de que os estudantes têm direito ao conhecimento artístico produzido ao longo do tempo nas diferentes sociedades e de vivenciar, de forma autônoma, esses saberes culturais, percebendo-se também produtores de cultura.</p> <p>O componente curricular Arte, no aprender e viver processos artísticos e culturais, examina os modos de sentir e ler a vida, proporcionando aos estudantes, experiências artísticas e estéticas.</p> <p>No ensino de Arte cabe ao professor, enquanto mediador, de modo autônomo e autoral, propor, a partir do diálogo com os estudantes, vivências que contribuam para o exercício da reflexão e percepção de um mundo culturalmente vivido.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-arte.pdf https://drive.google.com/file/d/1abijG_In2KvCggNwkiWnF-V1-8GofJu4/view?usp=sharing</p>
	Educação Física	<p>A Educação Física na EJA, integrada à área das Linguagens assume função de formar os estudantes para a leitura e compreensão social das práticas corporais.</p> <p>Na perspectiva cultural, compreende em sua prática pedagógica que o corpo traz as marcas históricas do sujeito e da cultura. Cada estudante que chega à escola traz práticas corporais de seu repertório, que são da sua realidade, da sua experiência. Os idosos carregam elementos afetivos da sua história, os imigrantes despertam a curiosidade para outros modos de ser e viver, os jovens contribuem para compreensão da contemporaneidade e as pessoas com deficiência levam o grupo a providenciar condições para a participação de todos.</p> <p>Esse componente não pode prescindir de registro, e para isso sugere, antecedendo os trabalhos com os eixos temáticos Danças, Brincadeiras, Lutas, Esportes e Ginásticas, um mapeamento do universo cultural corporal dos estudantes, considerando princípios para o currículo cultural:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. articulação com as intenções expressas no Projeto Político-Pedagógico;

		<ol style="list-style-type: none"> 2. reconhecimento do patrimônio cultural corporal dos estudantes; 3. justiça curricular, selecionando práticas corporais oriundas de diferentes grupos; 4. Ancoragem social que vai muito além do movimento, incorporando diferentes conhecimentos. <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-educacao-fisica.pdf https://drive.google.com/file/d/1PbiSv-A9h_-1QZ2Cy-SHFJc2Em92yK/view?usp=sharing</p>
MATEMÁTICA	Matemática	<p>O Currículo de Matemática na EJA é contextualizado na vida dos jovens e adultos e relaciona os conhecimentos à vida e à sociedade, faz a aproximação da vivência dos estudantes e o conhecimento matemático, explorando, reconhecendo e valorizando tudo o que eles trazem da sua realidade – sua história, aspirações e cultura e, do mundo do trabalho.</p> <p>A concepção considerada no componente Matemática é a de rede de conhecimentos, redes em que cada “nó” representa um conceito ou uma ideia matemática. E os fios que tecem a rede são as inter-relações organizadas a partir desses elementos com outros da própria matemática ou de outras áreas do conhecimento.</p> <p>Organizado, então, a partir de ideias fundamentais como ordem, aproximação, representação, proporcionalidade, interdependência e outras, esse componente propõe o trabalho nos eixos estruturantes, mediado por metodologias como resolução de problemas, tarefas investigativas, história da matemática, tecnologias digitais, possibilitando que os conhecimentos matemáticos ganhem significado e, articulados com outros conhecimentos matemáticos e conexões em diferentes áreas do conhecimento, permitam o desenvolvimento de competências transversais dos estudantes para a atuação na sociedade de forma efetiva.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-matematica.pdf https://drive.google.com/file/d/1HGa51VttqISJG5JHS0Wwuom2_ZiM9sx/view?usp=sharing</p>
DA	Ciências Naturais	<p>O ensino de Ciências Naturais no Currículo da Cidade para a EJA articula conhecimento científico a um projeto de formação para a cidadania crítica, plural e democrática, fundamentada nos valores de justiça social, superação das desigualdades, inclusão, respeito à diversidade.</p>

		<p>Considerando a função social da Educação de Jovens e Adultos e o perfil dos estudantes, o currículo de Ciências Naturais foi construído compreendendo-se “currículo” como <i>práxis</i>, em um processo contínuo de ação-reflexão-ação, bem como na visão freiriana de leitura de mundo.</p> <p>Nessa concepção curricular, o conhecimento nos campos da Física, Química, Biologia e Geociências, em diálogo com as vivências dos jovens e adultos, visa promover a ampliação de suas leituras de mundo, a construção de novas formas de compreender a realidade, a apropriação de formas de linguagem e de pensamento.</p> <p>O currículo de Ciências Naturais para a EJA foi estruturado em quatro pilares: alfabetização científica, ensino por investigação, multiculturalismo crítico e enfoque na Ciência, Tecnologia, Saúde e Ambiente.</p> <p>O ensino de Ciências Naturais está, portanto, vinculado a uma perspectiva de bem-estar coletivo e social, de modo que o conhecimento científico potencializa a apropriação de saberes para que o estudante possa se inserir na sociedade criticamente e criar mecanismos de transformação baseados em um projeto de sociedade ética, democrática, justa e que respeita o ser humano e o ambiente.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-ciencias-naturais.pdf https://drive.google.com/file/d/1p-nJotbXccZrEomyvzNRcGtTO-zhRb4m/view?usp=sharing</p>
CIÊNCIAS HUMANAS	História	<p>O ensino da História na EJA propõe a reflexão sobre a sociedade em que se está inserido e aponta caminhos para solucionar problemas contemporâneos, a partir da leitura de mundo, da compreensão da realidade, situando os estudantes como sujeitos históricos que se posicionam a partir de suas vivências, suas culturas étnico-raciais, seu gênero, sua faixa etária, seus locais de origem, suas histórias de vida, com a interpretação da complexa trama de valores, saberes, representações e identidades, acentuando o seu papel como agentes da transformação histórica em diferentes tempos e sociedades. Superando a ótica eurocêntrica de conhecimento e de mundo, provoca no estudante o sentido da curiosidade pela riqueza cultural dos diferentes modos de vida existentes no passado e no presente por todos os povos em todo o planeta. Propõe identificar e compreender historicamente a realidade mais próxima em seu coletivo, na Cidade de São Paulo e também em esferas mais amplas, por meio de conceitos, noções e categorias de análise em conexão com</p>

	<p>temáticas significativas.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-historia.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/12wJHSzCRPTIUpBWSqurgyreOhuiEEk8/view?usp=sharing</p>
Geografia	<p>O ensino da Geografia na EJA tem como objetivo a compreensão da construção e reconstrução do espaço geográfico como resultado das relações entre o homem e o meio, a partir da análise dos fatores políticos, econômicos, sociais, culturais, ecológico-ambientais e técnico-científicos que permeiam a formação das sociedades humanas no processo histórico, das múltiplas experiências e realidades vividas pelos estudantes da EJA. Propõe uma educação geográfica como leitura crítica do mundo que vivemos, emancipatória e sinalizadora de outra possibilidade social, com intervenção, participação e enfrentamento da realidade, entendendo as transformações no mundo moderno. Na história do pensamento geográfico, os conceitos estruturantes foram sendo construídos e podemos citar como principais: território, paisagem, lugar, rede, escala, região e natureza, que são fundamentais, pois destes resultaram métodos e procedimentos específicos do modo de estudar e compreender o mundo.</p> <p>https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-geografia.pdf</p> <p>https://drive.google.com/file/d/1MMIzUd_MjwB3t7UwERluPK5fh1WhHJIP/view?usp=sharing</p>
TECNOLOGIAS	<p>Objetiva a compreensão da vida com o uso das tecnologias, prescindindo o respeito às diversidades, as características próprias e as identidades construídas pelos jovens e adultos. Desta forma, organiza-se a partir dos princípios estruturantes: aprendizagem coletiva; cultura digital; inventividade a partir de processos colaborativos; pensamento reflexivo e a atuação autônoma. Apresenta como concepção estruturante o pensamento computacional, não entendido numa perspectiva mecanicista, mas para a compreensão da lógica do pensamento humano, que é uma lógica de resolução de problemas. Estabelece três eixos para organizar as experiências curriculares que devem ser trabalhadas de forma integrada: programação, tecnologia da informação e da comunicação e letramento digital. Entendendo que na EJA os professores atuantes com Tecnologias para Aprendizagem trabalham em parceria com os professores dos demais componentes curriculares, é essencial que as práticas sejam pensadas de</p>

maneira conjunta/integrada, partindo de um diagnóstico (entender o que os alunos já fizeram com o uso de tecnologias) e de um Planejamento compartilhado com estratégias didáticas para que possibilitem ao estudante ocupar o centro do processo de aprendizagem (tempestade de ideias (Brainstorming), mapas conceituais, mapas mentais, jogos e gamificações). Como bases da proposta metodológica estão a realização de projetos, as investigações e as oportunidades de fazer e refazer.

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-eja-tecnologias-para-aprendizagem.pdf>

<https://drive.google.com/file/d/1SEIcwmr5HjikeDwIafDYwqNEwkdvO8Wz/view?usp=sharing>

II. CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação acompanhou o processo de construção, bem como da implantação e implementação do Currículo da Cidade e, além disso, promoveu estudos comparativos com a BNCC, análises, sugeriu a inclusão de tópicos, manifestando-se e acompanhando os resultados das consultas públicas, participando de seminários organizados pela SME com educadores, organizando seminários e palestras.

Para tanto, desenvolveu pautas no Pleno, bem como nas duas Câmaras – Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional – CNPAE e, Câmara de Educação Básica – CEB que trataram de temáticas relativas ao Currículo e à BNCC, constatando que o Currículo da Cidade evidencia a historicidade da rede municipal de ensino expressa nos documentos curriculares que, por sua vez, atestam a historicidade da educação pública.

Neste momento, atendendo à solicitação da SME e a partir de uma análise detalhada do Currículo da Cidade, este Colegiado manifesta-se, nos seguintes termos:

1. Referendam-se as estratégias utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação no movimento de atualização curricular iniciado em 2017, reconhecendo a possibilidade de articulações para a elaboração e reelaboração contínua do Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais.

2. Recomenda-se que nos movimentos futuros de construção/atualizações curriculares permaneçam:

a. a participação de todos os atores da comunidade educativa;

b. a consideração de que documentos curriculares são construções históricas, não se restringindo a um tempo de Gestão;

c. a atenção para que o Currículo e os objetivos sejam pensados para todos os bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos.

3. Recomenda-se ainda para a Secretaria Municipal de Educação que o Currículo da Cidade seja:

a. compartilhado com as unidades de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

b. apresentado às instituições de ensino superior que oferecem cursos de formação de professores com a finalidade de que os estudantes das licenciaturas tenham oportunidade de estabelecer conexões entre as aprendizagens conceituais e a experiência curricular proposta, favorecendo as reflexões sobre as práticas pedagógicas.

III – Deliberação do Plenário

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 05 de novembro de 2020.

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva
Presidente do CME

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

6016.2020/0101026-6

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA AUXÍLIO UNIFORME ESCOLAR PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 13.371/02, que estabelece que os alunos da rede municipal de ensino usarão uniformes ou vestimenta padronizada definida pelo órgão competente;

- o disposto na Lei nº 14.964/09, que dispõe sobre as diretrizes e requisitos para fixação de padrão dos uniformes escolares da rede municipal de ensino;

- o disposto no Decreto nº 51.450/10, com as alterações promovidas pelos Decretos nº 52.010/10, nº 54.149/13 e nº 59.199/20, que estabelece que o modelo, as características e as especificações técnicas dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção dos uniformes constarão de normas próprias a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios conforme, durabilidade e adaptação às condições climáticas;

- o disposto no Decreto nº 51.450/10, que estabelece que a composição dos kits dos uniformes deverá ser definida em portaria do Secretário Municipal de Educação e que, dentre as formas possíveis de entrega dos kits, poderá ser eleito o sistema de credenciamento de fornecedores e retirada direta dos itens pelos responsáveis legais do(s) aluno(s);

- o disposto na Lei nº 17.437/20, que estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo; prorroga os mandatos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho de Habitação;

RESOLVE:

TÍTULO I – ASPECTOS GERAIS DOS UNIFORMES

Art. 1º Aprovar o modelo padrão dos uniformes escolares para a Rede Municipal de Ensino (RME), conforme Termo de Referência, constante do Anexo I da presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Termo de Referência, com as características padronizadas, constante do Anexo I, será publicado no site da Secretaria Municipal de Educação (SME) de forma permanente.

Art. 2º O kit padrão de uniforme escolar sugerido por SME será composto por:

- 05 camisetas;
- 05 pares de meia;
- 01 jaqueta;
- 01 calça;
- 01 blusão;
- 01 bermuda;
- 01 par de tênis.

Art. 3º As confecções que pretenderem se credenciar junto à Municipalidade para o fornecimento de uniforme, mas tiverem expertise em um material diverso do padrão fixado no site, poderão apresentar seus modelos à homologação da Secretaria, acompanhados das respectivas especificações técnicas.

§1º Deverão ser enviadas as especificações técnicas dos itens e 3 (três) amostras de cada item que serão submetidas a análise e aprovação da SME.

§2º Se aprovadas, as peças serão incorporadas ao modelo padrão dos uniformes escolares e poderão ser produzidas por qualquer credenciado, sem que seja devida qualquer remuneração ao desenvolvedor/designer da peça.

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Os beneficiários serão os estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da RME, até 1º de abril do ano a que se destinam conforme segue:

I - Nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI, exclusivamente, para as crianças das turmas de Infantil I e II;

II - Nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMELs, para todas as crianças e, se houver, do Mini-Grupo II;

III - Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, para os estudantes do Ensino Fundamental;

IV - Nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBSs para os estudantes do Ensino Fundamental e, se houver, da Educação Infantil.

Art. 5º Cada estudante, por meio de seu responsável legal, poderá adquirir em um dos estabelecimentos credenciados pela SME, à sua escolha, itens dos uniformes homologados pela SME até o valor limite do auxílio.

§1º A escolha dos itens ficará a critério dos responsáveis legais, dentre os itens definidos como padrão pela SME e divulgados nas escolas municipais.

§2º Os responsáveis legais poderão priorizar suas escolhas com fundamento nas peças de maior uso e necessidade e, inclusive renunciar alguma peça em detrimento de outra de maior interesse.

§3º O auxílio uniforme escolar deve ser usado exclusivamente para aquisição de peças de vestuário, observados os modelos padronizados pela SME, nos termos da Lei Municipal 17.437/2020.

Art. 6º O custo básico do kit de uniformes definido no artigo 2º é de R\$ 387,10.

Parágrafo único. Os estudantes beneficiários definidos no artigo 4º, por meio de seu responsável legal, receberão o auxílio uniforme escolar no valor de R\$ 387,10.

Art. 7º O responsável legal terá até o dia 31 de julho do ano em curso para adquirir os itens do kit de uniforme escolar, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da totalidade do limite fixado até a data prevista no caput, os valores serão revertidos ao Tesouro Municipal pela instituição contratada para implementar o sistema para concessão do benefício.

Art. 8º Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio uniforme escolar, os responsáveis legais do(s) estudante(s), sem prejuízo da sanção penal, serão excluídos do programa e estarão obrigados a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, corrigida na forma da legislação municipal aplicável, bem como ficarão impedidos do recebimento de recursos deste ou de qualquer outro programa mantido pelo Município.

Parágrafo único. No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, o usuário deverá ser advertido das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público.

DA DESVINCULAÇÃO DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO

Art. 9º Na eventualidade de se constatar desvio de finalidade na utilização do auxílio uniforme pelo responsável legal do estudante, o limite de aquisição será imediatamente cancelado, independentemente de processo administrativo, devendo o numerário correspondente ao desvio ser restituído pelo responsável aos cofres públicos, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial, nos casos em que configurado o cometimento de crime.

§1º Configurada a hipótese de caput deste artigo, a Municipalidade providenciará o fornecimento direto do kit definido no artigo 2º ao estudante, no prazo de 30 dias a contar do cancelamento do crédito, por meio de aquisição dos produtos das credenciadas, conforme lista de sorteio público a ser realizado.

§2º Configurado o desvio e cancelado o auxílio, o responsável não participará desse programa nos anos subsequentes, devendo ser providenciado ao estudante o kit de uniforme escolar, conforme disciplinado no §1º deste artigo.

Art. 10. Nos anos subsequentes não será disponibilizado o auxílio ao estudante referente à aquisição de uniformes, enquanto for o mesmo responsável legal, devendo este zelar pela conservação da segurança do sistema de concessão do benefício, nos moldes estabelecidos pelo Termo de Recebimento e Responsabilidade.

Art. 11. O estudante que for desligado da rede municipal de ensino terá o auxílio cancelado e o respectivo saldo eventualmente existente será revertido pela instituição contratada ao Tesouro Municipal.

TÍTULO II – DO SISTEMA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 12. A Instituição contratada pela Municipalidade para a Administração do sistema de concessão do benefício a ser disponibilizado aos responsáveis legais dos estudantes somente poderá permitir a sua utilização em estabelecimentos ou em razão social previamente credenciada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A aquisição a ser paga com o sistema, na forma contratada, somente poderá ser autorizada para itens do kit de uniforme escolar homologados pela SME.

Art. 14. Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas em contrato, a instituição administradora do sistema de concessão do benefício deverá:

I - Proceder ao registro dos dados cadastrais e financeiros dos beneficiários em sistemas informatizados;

II - Gerar um limite de auxílio financeiro personalizado de acordo com o arquivo de cadastro enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Transferir os recursos correspondentes aos itens de uniforme escolar aos fornecedores credenciados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - Efetuar o bloqueio e desbloqueio do limite;

V - Fornecer instrumento que viabilize a utilização do crédito pelos fornecedores de uniforme escolar credenciados.

Art. 15. A instituição contratada pela Municipalidade para a Administração do sistema de concessão do benefício deverá emitir mensalmente relatório das transações realizadas, bem como dos respectivos saldos, para possibilitar o acompanhamento da execução da despesa pela Administração e para permitir o seu cruzamento com as notas fiscais emitidas pelos credenciados.

TÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. Qualquer pessoa jurídica interessada em produzir, comercializar e distribuir uniformes na padronização aprovada pela Municipalidade poderá requerer seu credenciamento junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições de inscrição, participação e credenciamento definidos por edital de credenciamento.

Art. 17. Além das condições previstas em Edital, os interessados no credenciamento deverão, no mínimo, possuir objeto social pertinente e compatível com o de fornecimento de uniforme escolar, possuir capacidade de fornecer os itens do kit de uniforme estabelecidos no Anexo I, bem como ponto físico no Município e apresentar a documentação exigida no artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

Parágrafo único. O credenciado deverá se comprometer a fornecer uniforme, observada a qualidade estabelecida no Termo de Referência ora aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme valor previsto no artigo 6º.

Art. 18. O credenciamento será realizado para os itens estabelecidos no artigo 2º e demais peças que poderão ser homologadas pela SME.

Art. 19. O credenciamento será permanente e a qualquer tempo serão aceitas novas inscrições que, serão igualmente analisadas pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento que atualizará a relação dos credenciados a ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 20. Excepcionalmente, e com a anuência expressa do Conselho de Escola, as Unidades Educacionais poderão autorizar a exposição dos itens dos kits de uniforme escolar pelos estabelecimentos credenciados.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o comércio dos kits no âmbito das Unidades Educacionais, bem como, o envolvimento dos servidores municipais nas sessões de exposição de que trata o caput.

Art. 21. O credenciado deve fornecer os itens dos uniformes de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I ou outras homologadas pela SME, respondendo por vícios de qualidade apurados nos produtos fornecidos.

Art. 22. Para fins de acompanhamento da execução e formação de banco de dados, os credenciados deverão obrigatoriamente encaminhar, à instituição Administradora do sistema de concessão do benefício, as notas fiscais correspondentes "à venda" dos kits de uniforme escolar aos estudantes.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas para os itens do kit de uniforme escolar deverão ser exclusivas e não poderão conter outros produtos.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 23. O pagamento a ser realizado e gerido pela Administradora do sistema de concessão do benefício observará o limite máximo fixado pela Municipalidade a cada estudante, conforme disposto no artigo 6º.

Art. 24. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos produtos pelos estudantes/responsáveis representam a única forma de remuneração dos credenciados terão direito pelo fornecimento dos itens do kit de uniforme escolar.

DO DESCRENCIAMENTO

Art. 25. O descredenciamento poderá ocorrer:

I - Por parte do Credenciado, mediante notificação prévia encaminhada com 20 (vinte) dias de antecedência.

II - Por parte da Secretaria Municipal de Educação nas hipóteses de denúncia unilateral.

DAS SANÇÕES

Art. 26. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, o estabelecimento comercial ou empresa credenciada que cometer fraude durante a execução do contrato será penalizado, após devido processo administrativo, com o descredenciamento, bem como com a aplicação de multa no valor de 20% sobre o valor apurado da fraude, devendo ainda repor ao erário municipal os prejuízos causados com sua conduta.

Art. 27. O fornecimento irregular de uniformes, ou seja, em desconformidade com o padrão fixado pelo Município poderá ensejar os seguintes procedimentos:

I - Advertência e formalização de termo de ajustamento de conduta;

II – Descredenciamento;

III - Impedimento de novo credenciamento pelo prazo de 3 (três) anos.

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A presente Instrução Normativa viabiliza o Programa Auxílio Uniforme Escolar para os estudantes matriculados na Rede Pública do Município de São Paulo, em conformidade com o disposto nas Leis nº 13.371/02, nº 14.964/09 e nº 17.437/20 e o Decreto nº 51.450/10.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 005/SME/2020 e suas alterações.